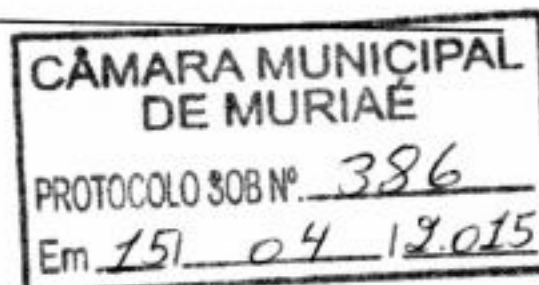




**Estado de Minas Gerais
Município de Muriaé
Gabinete do Prefeito**



Ofício n: GAB /2015

Data: 15/04/2015

Ref. Solicita substituição do Projeto de Lei protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 346

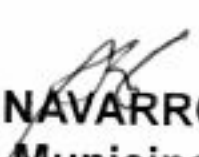
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Visando a correção de erro material constante do Projeto de Lei protocolado nesta Augusta Casa Legislativa no dia 07/04/2015, sob o nº 346, consistente na equivocada quantificação de valores nas fontes de recursos lá elencadas, servimos do presente para apresentamos o presente projeto em substituição ao anterior e, pela mesma justificativa apresentada naquela oportunidade, pedimos sua discussão e votação em caráter de urgência.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

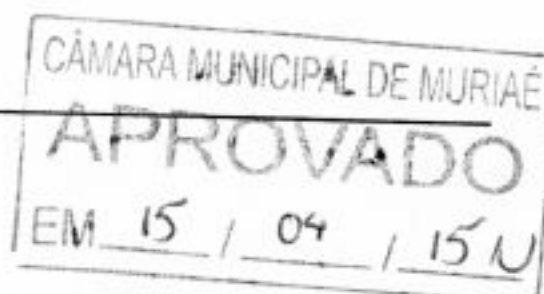
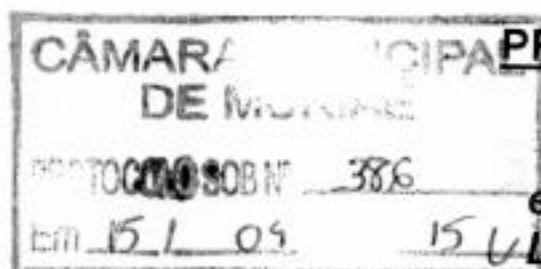
Exmo. Sr.

Joel Moraes de Asevedo Júnior

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.960/2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.157.355,27 (um milhão cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

06.122.0001.1.001 – Segurança Pública com Cidadania

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

224 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

100 Recursos Ordinários R\$ 53.000,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 68.595,90

224 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

100 Recursos Ordinários R\$ 941.648,25

R\$ 94.111,12

Total

R\$ 1.157.355,27

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro de 2014, no valor de R\$ 994.648,25 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme saldo do extrato bancário conta 104-0133-3-0523-4 na Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.0.004 – Realização de Concurso Público

3390.39.00 114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 116.085,00

Total

R\$ 116.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.0009.2.025 – Manutenção das Ações de Informática

3390.39.00 208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 46.622,02

Total

R\$ 46.622,02

Total Geral

R\$ 162.707,02

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de abril de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé